



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº 48 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Autoriza o pagamento salarial antecipado dos servidores e vereadores do poder legislativo de Marilândia na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

CONSIDERANDO o que determina o artigo 10 da Resolução nº 090 de 22 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente Ato para fins de autorizar o Setor Contábil a antecipar a folha de pagamento dos servidores e vereadores do Poder Legislativo referente ao presente mês para o dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação.


Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia-ES, 13 de dezembro de 2022


DOUGLAS BADIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 13 / 12 / 2022


Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 13 / 12 / 2022

SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo